



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO

Justificativa

PL 411/09

A sociedade vive um momento de profunda reflexão sobre a necessidade de inclusão social de todos os seus cidadãos.

Não podemos mais conviver com injustas e injustificadas barreiras e limitações físicas impostas aos cidadãos mais frágeis.

A tecnologia já tem soluções e cumpre a todos nós, como também ao Poder Público adotá-las.

Uma das soluções mais recentes e que garante autonomia de locomoção, sem imposição de desgaste físico, é o veículo movido à eletricidade. Além da autonomia, estes veículos são ecologicamente corretos, contribuindo para um meio ambiente sustentável. Já os encontramos em pistas de golfe e em dependências das redes de televisão.

Entretanto, apesar de diversos órgãos municipais já estarem incorporando dispositivos de acessibilidade, não se verifica nos cemitérios públicos municipais este comportamento.

As pessoas que se dirigem aos cemitérios públicos municipais, o fazem em um momento de profunda dor, em geral, se encontram abaladas emocionalmente e, não raro, sofrem de males-súbitos ou tem sua saúde agravada. Nesses momentos é de fundamental importância a disponibilidade de meios que lhes permitam acompanhar de forma digna



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO

e autônoma o funeral de seus entes queridos, considerando os fatores restritivos como idade, obesidade, deficiência e problemas de saúde.

A medida, portanto, é de grande relevância e importância social, motivo pelo qual peço aos meus Nobres Colegas desta Edilidade a necessária aprovação.